



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 127/2022/SUPEL-ASSEJUR

À
Equipe de Licitação SIGMA

Pregão Eletrônico n. 688/2021/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.474205/2020-72

Interessada: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Objeto: Contratação de serviços contínuos de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço para atender ao Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP e Policlínica Oswaldo Cruz.

Assunto: Decisão em julgamento de recurso

Vistos, etc.

Em consonância às razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0032137939), que elaborado em observância às razões recursais e respectivas contrarrazões (Id. Sei! 0031846464, 0031847183, 0031848746 e 0031977907) apresentadas no certame, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

Isto posto, **DECIDO:**

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pelas empresas **KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, SOMAR SOLUCOES E SERVICOS EIRELI** e **E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICIO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, mantendo a decisão que **HABILITOU** a empresa **SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES e TERCEIRIZACOES LTDA** para os lotes 01 e 02 do presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/SIGMA.

À Pregoeira para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Amanda Talita de Sousa Galina

Superintendente Interina

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Talita de Sousa Galina, Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/10/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032915314** e o código CRC **327A78ED**.



Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0036.474205/2020-72

SEI nº 0032915314